

PROJETO DE LEI Nº 641/97

Autoriza Locação do Bar da Piscina e Área de Lazer " João Gonçalves Pereira da Silva.

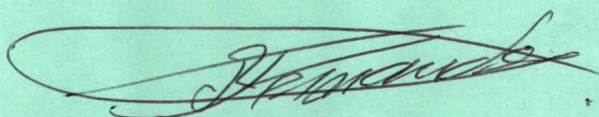
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a LOCAR o Bar da Piscina da Área de Lazer "João Gonçalves Pereira da Silva," sito à Praça João Honorato de Vilas Boas, s/n em Natércia - MG.

Artigo 2º- A Locação do Bar da Piscina será feita mediante Carta- Convite, a quem apresentar melhor proposta, a partir do preço mínimo proposto.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exigindo-se do LOCATÁRIO contrato firmado por ele e por dois Fiadores.

Prefeitura Municipal de Natércia, 16 de Janeiro de 1997



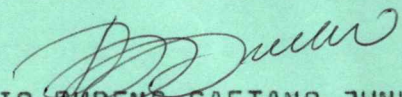
JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(X)

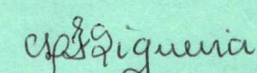
REJEITADO()

Em 1ª, 2ª.e 3ª sessões do dia 17/01/97, às 18:00, 19:00, 21:00



ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA